



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 699 - Novo Jardim/TO, Quarta-Feira, 04 de outubro de 2023.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decreto
1 – 2

DECRETO Nº 181/2023
de 2023.

29 de Setembro

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2022 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **JOSE VIEIRA NEVES**, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº **120/2022** em que nomeava a Srª. **ZULMIRENE BONFIM LOPES** para exercer a função de **COORDENADORA DO CRÁS** deste Município.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Setembro de 2023.

JOSE VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 699 - Novo Jardim/TO, Quarta-Feira, 04 de outubro de 2023.

DECRETO Nº 182/2023

“Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica”.

O Sr. **JOSE VIEIRA NEVES**, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia **5 de outubro** em comemoração ao aniversário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia **12 de outubro** em comemoração as festividades de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, nos expedientes dos dias **06 e 13 de outubro de 2023**, ambos na sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, **como serviços de saúde, serviços de coleta de lixo e abastecimento de água potável.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM,
ESTADO DO TOCANTINS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

JOSE VIEIRA NEVES

Prefeito Municipal